



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05  
RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, 11 - CENTRO - MEDEIROS/MG  
(37) 3434-5281 - CEP 38930-000 - E-mail: camaramede37@gmail.com

## Emenda à Lei Orgânica nº 007, de 02 de agosto de 2023

Altera o percentual previsto nos parágrafos 1º e 3º do art. 133-A da Lei Orgânica do Município de Medeiros, que tornou obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medeiros, em conformidade com o disposto no §2º, do art.47, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 3º do art. 133-A da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.133-A...

*§ 1º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

*§ 3º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.  
Medeiros, 02 de agosto de 2023.

MACIEL AVELINO DAS  
CHAGAS:09777501676

Assinado de forma digital por MACIEL  
AVELINO DAS CHAGAS:09777501676  
Dados: 2023.10.30 09:44:31 -03'00'

Maciel Avelino das Chagas

Presidente da Câmara